



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.

Comunicação nº 039/17- TJD/RJ

Ato: 001/2017

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o ponto facultativo concedido no Estado do Rio de Janeiro para o dia 24/02/17 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro também adotou o ponto facultativo, mediante ato de seu Presidente;

CONSIDERANDO que o Centro da Cidade do Rio de Janeiro estará no dia 24/02/17 voltado para as festas de carnaval;

RESOLVE:

1. Este Tribunal não funcionará no dia 24/02/17 (sexta-feira), estando neste dia suspenso os prazos processuais.

2. O Tribunal retornará ao funcionamento normal a partir das 13h do dia 02 de março de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ